PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 12 DE MAIO DE 2.003"

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.999".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Complementar nº 189, de 20 de setembro de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ARTIGO 1º** - Fica criado o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, de caráter assistencial, a ser coordenado pela Prefeitura Municipal de Cabreúva, visando proporcionar qualificação profissional, ocupação e renda para até 60 (sessenta) trabalhadores desempregados, residentes no Município e que serão convocados de acordo com a necessidade da Administração".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 189, de 20 de setembro de 1.999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 12 de maio de 2.003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADA no Livro próprio e publicada. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 12 de maio de 2.003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete